

DECRETO Nº 1.756/74
de 30 de julho de 1974

PUBLICADO EM JORNAL
BOLETIM Nº 134 de 09.08.1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1688, de 06 de dezembro de 1973,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito de Cr\$ 3.435.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

1104 - 3140.02 - <u>Encargos Diversos</u> - Governo e Administração Geral	100.000,00
1203 - 3130.02 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	300.000,00
1803 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	250.000,00
1903 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	30.000,00
2002 - 3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral	550.000,00
2502 - 3120.16 - <u>Material de Consumo</u> - Administração Financeira	5.000,00
2901-02-3111.58 - <u>Pessoal Civil</u> - Industria e Comércio	50.000,00
3102 - 3120.63 - <u>Material de Consumo</u> - Educação e Cultura	100.000,00
3304 - 3140.67 - <u>Encargos Diversos</u> - Educação e Cultura	80.000,00
3403-1-3130.72 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Recursos Próprios - Saúde	30.000,00
3602-4-3250.81 - <u>Contribuição à Previdência Social</u> - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Bem - Estar Social	600.000,00
3602-5-3250.81 - <u>Contribuição à Previdência Social</u> - Pasep - Bem-Estar So- cial	670.000,00
4106 - 4140.92 - <u>Material Permanente</u> - Serviços Urbanos	120.000,00
4302 - 3120.94 - <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos	50.000,00
4303 - 3130.94 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Serviços Urbanos	50.000,00
4403 - 3130.95 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Serviços Urbanos	200.000,00
4702 - 3120.99 - <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos	250.000,00

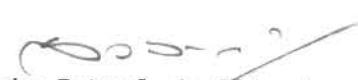
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial na mesma importância da seguinte dotação orçamentária:

2401 - 3241.13 - <u>Juros da Dívida Pública</u> - Administração Financeira	3.435.000,00
--	--------------

... cont ...

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de julho de 1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/DF/JFS/sz